



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO

MOÇÃO Nº 004/2024

*Moção de Apelo, ao Governo do Estado de São Paulo
pela Regulamentação da Lei Estadual Nº 17.744, de
12 de setembro de 2023.*

Exmo. Sr. Presidente, Vereador Joaquim de Souza Silva – Joaquim da Aposentadoria,

O Vereador Prof. Colle, com o apoio dos demais Vereadores subscritos, apresenta a V. Ex^a, nos termos do art. 152, § 1º, inciso IV, do Regimento Interno, a presente MOÇÃO DE APELO, a ser encaminhada ao Governo do Estado de São Paulo para a imediata regulamentação da Lei Estadual Nº 17.744, de 12 de setembro de 2023, que autoriza a criação de Centros de Referência e Atendimento Especializado às Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e dá outras disposições.

Reconhecemos a importância crucial desses centros de referência para garantir o acesso das pessoas com TEA a serviços especializados, apoio multidisciplinar e tratamento adequado. A ausência de regulamentação dessa lei impede o pleno funcionamento desses centros, comprometendo o acesso das pessoas com TEA e suas famílias aos recursos e suportes necessários.

Destacamos que a criação desses centros não apenas atende a uma demanda urgente da população com TEA, mas também está em conformidade com os princípios da inclusão e da igualdade de direitos, estabelecidos na Constituição Federal e em tratados internacionais dos quais o Brasil é signatário.

Portanto, instamos o Governo do Estado de São Paulo a:

- 1 - Agilizar o processo de regulamentação da Lei Estadual Nº 17.744, garantindo sua plena implementação o mais rápido possível;
- 2 - Destinar os recursos necessários para a criação e funcionamento efetivo dos Centros de Referência e Atendimento Especializado às Pessoas com TEA;
- 3 - Envolver as organizações da sociedade civil e os profissionais especializados no processo de regulamentação e implementação dos centros, garantindo uma abordagem participativa e inclusiva

Assim, com grande clamor, apresento esta MOÇÃO DE APELO, requerendo, este parlamentar, bem como os demais vereadores que venham a subscrevê-la, na forma regimental, ao Governo do Estado de São Paulo, para a imediata regulamentação da Lei Estadual Nº 17.744, de 12 de setembro de 2023. Que cópia do deliberado seja encaminhado ao CONISUD, e ao Secretário de Educação e de Saúde do Estado de São Paulo.

Câmara Municipal de Embu-Guaçu, 16 de abril de 2024

Prof. Colle
Vereador UNIÃO BRASIL



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO

Apoio à Moção nº 004/2024:

Antônio Filho Botelho - Toninho do Valfior
Vereador – UNIÃO BRASIL

Carlos Alberto da Silva – Carlinhos
Vereador – REPUBLICANOS

Cassio Krebs Mandu
Vereador – PSD

Clebinho Jogador – Cleber dos Santos Pereira Dias
Vereador – PODEMOS

Edmilson Rosário dos Santos - Edmilson Cabeleireiro
Vereador – UNIÃO BRASIL

Joaquim de Souza – Joaquim da Aposentadoria
Vereador – UNIÃO BRASIL

João Domingues Mendes – Joãozinho do Cavalo
Vereador – UNIÃO BRASIL

João Reimberg de Jesus - João Sené
Vereador – UNIÃO BRASIL

Isaias Coelho
Vereador – PSD

Lucas Sullivan da Silva Batista - Lucas da Saúde
Vereador – UNIÃO BRASIL

Marco Vinicius Nunes de Barros - Engenheiro Barros
Vereador – SOLIDARIEDADE

Michael Rodrigues Siqueira - Maicon Siqueira
Vereador UNIÃO BRASIL
